



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6, 10º andar  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
Tel.: (61) 2022-6268/6269/6279/6778  
E-mail: proex@capes.gov.br

Ofício Circular nº 39-67/2014 CEX/CGSI/DPB/CAPES/PROEX

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Assunto: **Calendário de 2015 para operações no SAC relativas ao PROEX**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Comunicamos que o calendário a seguir será utilizado para demarcar os períodos mensais durante o ano de 2015 nos quais o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) será disponibilizado para operações de cadastramento, suspensão temporária, cancelamento, alteração de dados bancários e chancela de bolsistas do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).

<b>Mês de Referência</b>	<b>Período de disponibilidade</b>
1/2015	5 a 16 de janeiro de 2015
2/2015	3 a 13 de fevereiro de 2015
3/2015	2 a 18 de março de 2015
4/2015	1 a 17 de abril de 2015
5/2015	4 a 18 de maio de 2015
6/2015	1 a 18 de junho de 2015
7/2015	1 a 17 de julho de 2015
8/2015	3 a 18 de agosto de 2015
9/2015	1 a 18 de setembro de 2015
10/2015	1 a 16 de outubro de 2015
11/2015	3 a 18 de novembro de 2015
12/2015	1 a 7 de dezembro de 2015

2. Alertamos que o SAC se tornará indisponível às 18 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de cada um dos períodos mensais acima demarcados.

3. Conforme estabelece o regulamento do PROEX, instituído pela Portaria CAPES nº. 034/2006 (disponível no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no->



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6, 10º andar  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
Tel.: (61) 2022-6268/6269/6279/6778  
E-mail: proex@capes.gov.br

país/proex), frisamos que a responsabilidade de executar as operações supracitadas no SAC é atribuída ao coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4. Alertamos que o descumprimento dos prazos contidos neste ofício não fornece ulterior direito a pagamento retroativo de mensalidade aos bolsistas eventualmente prejudicados pela omissão ou falha do seu PPG. Por essa razão, recomendamos o acompanhamento contínuo e cuidadoso das informações depositadas no SAC.

5. Por fim, solicitamos que este instrumento seja amplamente divulgado entre os membros do PPG, bem como entre os bolsistas do PROEX.

Atenciosamente,

**Paulo Khoury Freire**  
Coordenador de Programas de Apoio à Excelência  
CAPES/CGSI/CEX